

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	5
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	14
Pró-Reitoria de Graduação	15
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	15
Departamento de Administração de Pessoal	16
Corregedoria Setorial	23
Unidades Acadêmicas	23

Atos do Gabinete do Reitor

PORTRARIA GR Nº 979, 26 de Novembro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.028760/2025-99, resolve:

Prorrogar, no período de 15.09.2025 a 14.09.2026, homologando-se as atividades já realizadas, o Termo de Adesão firmado com MARIA CRISTINA SOARES PANIAGO, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao(a) Faculdade de Serviço Social - FSSO/UFAL, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL.

PORTRARIA GR Nº 984, 27 de Novembro de 2025

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039229/2018-12, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a JURACI ROBERTO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1727341, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED, do nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, para o nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, a partir de 9 de setembro de 2015, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de setembro de 2015, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA GR Nº 985, 27 de Novembro de 2025

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006659/2023-15, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a JURACI ROBERTO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1727341, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED, do nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 9 de setembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de setembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA GR Nº 1070, 15 de Dezembro de 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034026/2025-69, resolve:

Autorizar o afastamento do país de MARCOS PETRUCIO DE ALMEIDA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 2

SIAPE nº 1435426, para participar de Visita científica ao Institut Montpellierain Alexander Grothendieck, em Montpellier/França, no período de 24.11.2025 a 30.11.2025, com ônus limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC.

*Publicado no DOU de 18/12/2025, seção 2, pág. 25.

PORTRARIA Nº 1.085, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.030443/2025-32, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE FREITAS BARROS, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1755938, lotado na Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, da Universidade Federal de Alagoas(UFAL), para atuar como Operador de Dados, nos termos da LGPD, Resolução CNJ nº 425/2021, Lei nº 14.129/2021 e diretrizes da ANPD.

Art. 2º. A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 1.086, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020, no Processo sob nº 23065.039894/2025-35, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 04 de abril de 2023, que atualiza as normas, os procedimentos de outorga e os da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação na UFAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 557, de 11 de maio de 2020, que institui a modalidade de colação de grau por ato administrativo no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 12 de dezembro de 2025, aos

alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
ANEXO

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	ENFERMAGEM	ERIKA SALGUEIRO DA CRUZ	2021 0413	23065.039153/2025-54
2	HISTÓRIA	MARIA AUZENI GOMES DE LIMA	1611 2837	23065.039155/2025-43
3	AGRONOMIA	MARIA LAIANE DA SILVA	1921 2358	23065.039173/2025-25
4	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MARIA LUISA DA SILVA BRAZ	1821 1687	23065.039176/2025-69
5	ZOOTECNIA	EMANUELA VITÓRIA SANTOS SILVA	1821 2616	23065.039218/2025-61
6	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	JOSICLÉIA LIMA DA SILVA	1911 1818	23065.039220/2025-31
7	ENFERMAGEM	LETÍCIA GUEDES CANUTO DA SILVA	2021 0276	23065.039221/2025-85

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025

Pág. 3

8	AGRONOMIA	LEONARDO ALVES MORAIS	2021 0355	23065.03 9226/202 5-16
9	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JOICE CAROLYNE GOMES DA SILVA	1621 0420	23065.03 9235/202 5-07
10	PSICOLOGIA	MILENA DA SILVA MEDEIROS	1921 1983	23065.03 9238/202 5-32
11	AGRONOMIA	LAURA ELIZABETH SUARES DE BULHÕES	2111 2252	23065.03 9242/202 5-09
12	DIREITO	LUIZA GUIMARÃES BEZERRA BARBOSA	1711 1581	23065.03 9273/202 5-51
13	ADMINISTRAÇÃO	JOÃO PAULO DA SILVA NETO	1721 2324	23065.03 9297/202 5-19
14	ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA DE AMORIM LIMA	2021 1994	23065.03 9300/202 5-96
15	ENGENHARIA CARTOGRAFICA E AGRIMENSURA/CÉCA	VIVIELE BARBOSA DA SILVA	1811 1798	23065.03 9371/202 5-99
16	ENFERMAGEM	MYLENA BARBOSA DE MELO ROCHA	2021 1469	23065.03 9376/202 5-11
17	ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	AUANA BIGAIL SILVA DE ANDRADE	1811 1711	23065.03 9391/202 5-60
18	ENGENHARIA	LETÍCIA DE LIMA BARBOSA DE	1711 1804	23065.03 9395/202 5-48

	FLORESTAL	FRANÇA ROMEIRO		
19	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SANDRIELE MILENE SOUZA DA SILVA	2011 0996	23065.03 9393/202 5-59
20	AGRONOMIA	THALISSON DA COSTA OLIVEIRA	1821 1245	23065.03 9398/202 5-81
21	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	WEUDES MARQUES DOS SANTOS	1911 2157	23065.03 9409/202 5-23
22	GEOGRAFIA	ANDERSON VINNYCIUS LOURENÇO DA SILVA	2121 0770	23065.03 9410/202 5-58
23	ARQUITECTURA E URBANISMO	WALISON PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	2021 0338	23065.03 9418/202 5-14
24	RELACIONES PÚBLICAS	CINTHYA MARIA DE OLIVEIRA	1921 1865	23065.03 9420/202 5-93
25	ENFERMAGEM	LUCAS GABRIEL DE MELO PEDROSA	1921 2487	23065.03 9423/202 5-27
26	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	ADÉLIA CRISTINA SILVA DE LIMA	1911 0848	23065.03 9424/202 5-71
27	ADMINISTRAÇÃO	RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS	1621 0385	23065.03 9430/202 5-29
28	EDUCAÇÃO FÍSICA	ERONILSON VIEIRA DA SILVA	2011 2711	23065.03 9427/202 5-13
29	FARMÁCIA	BRUNO FELIPE DOS SANTOS	1721 1302	23065.03 9431/202 5-73

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 4

3 0	ZOOTECNIA	DIOGENES JESUINO PEREIRA LIMA	1821 1623	23065.03 9432/202 5-18
3 1	ENGENHARIA CIVIL	VANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	1911 0899	23065.03 9434/202 5-15
3 2	ADMINISTRAÇÃO	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1911 2562	23065.03 9452/202 5-99
3 3	ENGENHARIA FLORESTAL	THAIS SOUZA MARQUES	1711 1893	23065.03 9455/202 5-22
3 4	MEDICINA VETERINÁRIA	ANNA CAROLINA COSTA BOSSO SPROGER	2011 1482	23065.03 9462/202 5-24
3 5	ENFERMAGEM	GRAZIELA DE CARVALHO SOARES	2021 1854	23065.03 9468/202 5-00
3 6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	WALQUÍRIA SILVA DE OLIVEIRA	2011 0998	23065.03 9472/202 5-60
3 7	ENGENHARIA QUÍMICA	EDGAR SIEBENEICHLER BRANCO	2011 3322	23065.03 9474/202 5-59
3 8	ADMINISTRAÇÃO	POLIANA BARROS DA SILVA	1721 2104	23065.03 9476/202 5-48
3 9	MEDICINA	VITOR HUGO BARBOSA DO NASCIMENTO	2011 1867	23065.03 9479/202 5-81
4 0	ARQUITECTURA E URBANISMO	ARTHUR LOPES DA SILVA PÔRTO	2021 0207	23065.03 9481/202 5-51
4 1	ARQUITECTURA E URBANISMO	IRENE LARA LUCAS MELO	2021 0392	23065.03 9482/202 5-03

4 2	CIÊNCIAS SOCIAIS	JOSIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1811 0092	23065.03 9483/202 5-40
4 3	ARQUITECTURA E URBANISMO	PAULA RAISSA DA SILVA	2021 1037	23065.03 9512/202 5-73
4 4	ENGENHARIA QUÍMICA	SABRYNA GOMES DE ALENCAR	1921 2547	23065.03 9515/202 5-15
4 5	PEDAGOGIA	GEYSIANE RIBEIRO DOMINGOS	1921 0038	23065.03 9517/202 5-04
4 6	DIREITO	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS PASTOR	2011 2344	23065.03 9520/202 5-10
4 7	ENFERMAGEM	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	2021 0384	23065.03 9524/202 5-06
4 8	ENGENHARIA CIVIL	JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA	2021 1491	23065.03 9532/202 5-44
4 9	PSICOLOGIA	PAULO HENRIQUE ALDEMAN DE OLIVEIRA MENDONÇA	2021 1316	23065.03 9534/202 5-33
5 0	PEDAGOGIA	ANA SARA AMORIM DA SILVA	2021 0001	23065.03 9536/202 5-22
5 1	PEDAGOGIA	ANA LUCIA DA SILVA GUIMARAES	1921 1624	23065.03 9538/202 5-11
5 2	PEDAGOGIA	ELIZABETE BELARMINO DA SILVA	2021 0008	23065.03 9540/202 5-91
5 3	ENFERMAGEM	KEILLY BIANCA BARBOSA DA SILVA	2021 0274	23065.03 9547/202 5-11

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 5

5 4	FÍSICA	VALDENIR SOARES DOS SANTOS	1811 2811	23065.03 9548/202 5-57
5 5	ARQUITETURA E URBANISMO	VINICIUS LINS DA SILVA	2021 0536	23065.03 9549/202 5-00
5 6	PSICOLOGIA	ALBIRATAN CÂNDIDO ULISSES	2111 0505	23065.03 9552/202 5-15
5 7	ZOOTECNIA	MARYANA VITÓRIA PAZ MELO	2011 1751	23065.03 9564/202 5-40
5 8	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	LAÍS FERNANDA OLIVEIRA DE MELO	2111 0271	23065.03 9568/202 5-28
5 9	PEDAGOGIA	VANESKA DE LIMA SANTOS	1911 1617	23065.03 9570/202 5-05
6 0	PEDAGOGIA	ÍRIS SANTINO DOS SANTOS	2111 0123	23065.03 9571/202 5-41
6 1	PSICOLOGIA	SILVIA YASMIN BENTO LEITE	2021 1353	23065.03 9575/202 5-20
6 2	MEDICINA VETERINÁRIA	LAURA DAMASCENA GONCALVES	2011 1600	23065.03 9668/202 5-54
6 3	DIREITO	MAÍSA CAMPOS BEZERRA	2021 1554	23065.03 9740/202 5-43
6 4	HISTÓRIA	TAINÁ ANGELO DA SILVA	1911 0625	23065.03 9763/202 5-58

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 43, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no item 13.1 do Edital nº 06 de 19 de fevereiro de 2025, publicado no D.O.U. em 20/02/2025, seção 3, p. 49-72 e suas retificações, resolve:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado do concurso aberto pelo Edital nº 06/2025, para provimento de cargos efetivos de Professor do Magistério Superior, na forma a seguir:

Código - área de estudo - Classe - Regime de Trabalho - Lotação	Categoria	Candidato Aprovado	Pontuação	Classificação
30 - CEDU - Didática e Prática de Ensino/Estágio Supervisionado dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I - DE	Ampla concorrência	LILLIAN FRANCILE SILVA FERREIRA	8,36 3	1º
	Ampla concorrência	ISAIAS DA SILVA	8,07 9	2º
	Ampla concorrência	ROSEM EIRE DA SILVA DANTAS OLIVEIRA	7,81 1	3º
	Reservada à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reservada aos Negros	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 6

48 - FANUT - Nutrição em Alimentação Coletiva - 40h	Ampla concorrência	GABRIELA CARVALHO JUREMA SANTOS	8,520	1º
	Ampla concorrência	BARBARA COSTA PAULINO	8,364	2º
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-

Art. 2º As nomeações obedecerão aos itens 7.1.3, 7.1.3.1, 7.1.3.2, 7.1.3.3, 7.1.3.4, 7.1.3.5 e 7.1.3.6 do Edital nº 06 de 19 de fevereiro de 2025, publicado no D.O.U. em 20/02/2025, seção 3, p. 49-72 e suas retificações.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicado no DOU de 18/12/2025, seção 3, pág. 52.

EDITAL CONJUNTO N° 44 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVOAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, o NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) e a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; da Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGEPE/MPDG), de 06 de abril de 2018, publicada no DOU de 10/04/2018, seção 01, p. 34; da Recomendação do Ministério Público Federal nº 02/GNK/PRAL/2017; da Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018; da RESOLUÇÃO nº 38/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 84 , de 21/06/2021; da Portaria nº 395, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 59 , de 10/05/2021; bem como o edital de abertura Edital nº 06de 19de fevereiro de 2025, publicado no D.O.U. em 20/02/2025, seção 3, p. 49-72, e retificações, torna pública a convocação dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO):

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O procedimento de Validação da autodeclaração étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado no resultado preliminar do certame.

1.2. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada nos termos deste edital, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEPE/MPDG e da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021).

1.3 O processo de validação é constituído por duas etapas:

a) Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma dos subitens 2.10, 2.11 e 2.12

b) Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica.

1.4. A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do concurso público para professor do magistério superior regido pelo edital de abertura nº 06/2025 será realizada obedecendo às normas e aos procedimentos constantes neste edital, especialmente o item 2 e subitens; à Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018; e à Resolução nº 38 de 4 de maio de 2021 do Consuni/UFAL (RCO 38/2021).

1.5. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) e obtiveram aprovação nas fases do Concurso Público descrito no

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 7

subitem 1.4., encontra-se disponível no Anexo IV deste edital.

1.6. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.7. A Comissão de Heteroidentificação utilizará unicamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), relacionados(as) no Anexo IV deste edital.

1.8. O(a) candidato(a) que comprovar ter sido submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação na UFAL em um outro processo seletivo simplificado ou concurso público para contratação de pessoal temporário ou para provimento de cargo efetivo (professor efetivo, professor substituto, professor visitante, técnico-administrativo) estará dispensado(a) de realizá-lo novamente, desde que tenha obtido o resultado DEFERIDO.

1.8.1. O(a) candidato(a) que desejar ser dispensado do procedimento de heteroidentificação deverá requerer a dispensa, preenchendo e assinando o requerimento disponível no Anexo III deste edital e informando o processo seletivo simplificado ou concurso público para recrutamento e seleção de pessoal (professor efetivo, professor substituto, professor visitante, técnico-administrativo) em que obteve o deferimento da sua autodeclaração como pessoa preta ou parda.

1.8.1.1. O requerimento deve ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado, juntamente com a cópia digitalizada de um documento oficial com foto do candidato/a requerente (nos moldes do subitem 2.8.), para o e-mail progepufalheteroidentificacao@gmail.com das 00h00min do dia 19/12/2025 às 23h59min do dia 21/12/2025 e o assunto do e-mail deverá ser “BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/UFAL - DISPENSA - EDITAL Nº 06/2025 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”.

1.8.1.2. Na hipótese de o candidato não solicitar a dispensa do procedimento de heteroidentificação na forma e no prazo previstos neste edital de convocação ou na hipótese de sua solicitação de dispensa ser indeferida, deverá seguir os procedimentos previstos no item 2 e respectivos subitens.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1. Diante dos princípios administrativos da economicidade e da eficiência, a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente, de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, na Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021) e no subitem 7.3.2.1. do edital de abertura do concurso público para professor do magistério superior nº 06/2025.

2.2. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).

2.3. Caso seja necessário, por decisão da comissão de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.

2.4. Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a).

2.5. Os(As) candidatos(as) listados(os) no Anexo IV desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir por e-mail, obrigatoriamente, 00h00min do dia 19/12/2025 às 23h59min do dia 21/12/2025.

a) 03 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal;

b) 01 (um) arquivo de vídeo;

c) 02 (dois) arquivos do documento de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.8., sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento; OU 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial;

d) 01 (uma) cópia do Anexo I preenchida e assinada (digitalizada).

e) 01 (uma) cópia do Anexo II preenchida e assinada (digitalizada).

2.6. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:

a) Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como uso de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 8

filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
b) Não fazer, no momento da gravação das imagens, o uso dos acessórios indicados no subitem 2.4;
c) Não usar maquiagem;
d) Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
e) Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
2.7. Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens 2.10, 2.11 e 2.12.
2.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), documento de identificação do estrangeiro (RNE/RNM); documentos de identidade em formato digital, desde que emitidos por aplicativos oficiais do governo federal ou estadual (ex.: CNH Digital, RG Digital).

2.8.1. Não serão aceitas imagens ou capturas de tela dos documentos digitais, sendo obrigatória a apresentação do documento no aplicativo oficial em seu formato válido e atualizado.

2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item 2.8.

Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos
2.10. Os(As) candidatos(as)deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens, observando, ainda, as demais orientações a serem publicadas no site da Copeve.

a) Os arquivos de foto devem ser feitos com a câmera na posição vertical, enquadrando o(a) candidato(a) desde um pouco acima da cabeça até a cintura. A foto deve ser atual/recente, individual e enviada no formato JPG, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 4 MB por arquivo.

b) Na primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do(a) candidato(a). Na segunda imagem deverá ser fotografado(a) o(a) candidato(a) de frente. E, por fim, na terceira imagem deverá ser fotografado o perfil esquerdo do(a) candidato(a).

c) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas "a" e "b" do subitem 2.10.

d) O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1-nome do(a) candidato(a)"; "Foto 2-nome do(a) candidato(a)"; "Foto 3-nome do(a) candidato(a)".

Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo

2.11. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição vertical, em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra, comtamanho máximo de 25MB.

2.11.1. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:

a) Preferencialmente, posicione a câmera em um local fixo, a fim de facilitar a filmagem e garantir melhor qualidade do vídeo.

b) Ao iniciar a gravação, o(a) candidato(a) deve estar posicionado de frente para a câmera, apresentando o documento original com foto. O candidato deve manter o documento focalizado pela câmera,de forma que os dados fiquem legíveis, permanecendo imóvel por aproximadamente 2 segundos em cada lado do documento (frente e verso).

c) Em seguida, o(a) candidato(a) deve girar lentamente o corpo para a direita, até que a câmera enquadre todo o seuperfil esquerdo, mantendo-se nessa posição por cerca de 2 segundos.

d) Depois, o(a) candidato(a) deve girar lentamente o corpo para a esquerda,até que a câmera enquadre todo o perfil direito, permanecendo novamente por cerca 2 segundos.

e) Por fim, retorne à posição frontal e, olhando diretamente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em voz alta, clara e pausada o seguinte texto:

"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO RG 'falar o número', INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 06/2025, ME AUTODECLARO 'falar Preto(a) ou Pardo(a)."

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 9

2.11.2. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento de identidade foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea “e” do subitem 2.11.1 está perfeitamente audível.

2.11.3. O(A) candidato(a) deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo-nome do(a) candidato(a)”.

Procedimentos para produção dos arquivos digitalizados (Documento de Identidade oficial e Anexos I e II)

2.12. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar por e-mail os documentos que estão nos Anexos I e II, além do Documento Oficial de Identificação com foto, de acordo com algum listado no subitem 2.8.

2.12.1. Os Anexos I e II deverão ser totalmente preenchidos pelo(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

2.12.2. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

2.12.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

2.12.4. O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do(a) candidato(a)”, “Anexo I - nome do(a) candidato(a)” e “Anexo II - nome do(a) candidato(a)”.

Envio dos arquivos à Banca de Validação

2.13. Os arquivos citados nos subitens 2.5., 2.10, 2.11 e 2.12 deverão ser enviados para o e-mail progepufalheteroidentificacao@gmail.com 00h00min do dia 19/12/2025 às 23h59min do dia 21/12/2025. e o assunto do e-mail deverá ser “BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/UFAL - EDITAL Nº 06/2025 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”.

2.13.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item 2.5 foram anexados.

2.13.2. O envio dos arquivos mencionados nos subitens 2.5, 2.10, 2.11 e 2.12 constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.

2.13.3. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo indicado pelo subitem 2.13.

2.13.4. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 2.13.

2.13.5. O(A) candidato(a) que não enviar o e-mail no período mencionado no subitem 2.13 será eliminado(a) da etapa de Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

2.13.6. A UFAL não se responsabiliza por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitam a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial

2.14. Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial para verificação da condição de autodeclaração.

2.14.1. Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site www copeve.ufal.br sobre a convocação com antecedência mínima de:

- 01 (um) dia útil para o dia da Entrevista Telepresencial; ou
- 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Presencial.

2.14.2. A Entrevista Telepresencial, caso ocorra, será realizada por videoconferência na web e utilizará o serviço do Microsoft Teams (ou outro serviço que venha a ser escolhido, por motivos técnicos, desde que haja inequívoca comunicação aos candidatos).

2.14.3. O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail da Microsoft ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook, etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

2.14.4. Para utilização em computadores:

a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:

- Apple macOS;
 - Microsoft Windows;
 - Chrome OS;
 - Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;
- b) Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
- Navegador Chrome;
 - Mozilla Firefox;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 10

- b.3.) Microsoft Edge;
b.4.) Apple Safari;
c) Ter uma câmera integrada ou umacâmera USB externa e um microfone disponíveis;
- 2.14.5. Para utilização em dispositivos móveis:
- a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo Microsoft Teams:
 - a.1.) Android;
 - a.2.) Apple iOS.
 - b) Ter instalado o aplicativo do Microsoft Teams adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
 - b.1.) iPhone e iPad, disponível na App Store;
 - b.2.) Android, disponível no Google Play.
 - c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.
- 2.14.6. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:
- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
 - c) Não será permitido o uso de maquiagem;
 - d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
 - e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
 - f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
 - g) O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- 2.14.7. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem 2.14.1, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da entrevista.
- 2.15. O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela convocação indicada no subitem 2.14, ou ainda que compareça e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem 2.8, será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do

concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

2.16. No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem 2.14.1, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do/a candidato/a e/ou de membro da Banca de Validação, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

2.16.1. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.

2.17. Em havendo o cancelamento da Entrevista Telepresencial/Videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do/a candidato/a e/ou de membro da Banca de Validação, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar o(a) candidato(a) para uma entrevista presencial.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:
a) composta por 5 (cinco) membros, obedecendo-se ao critério da diversidade étnico-racial, de gênero e de naturalidade;

b) presidida por um(a) servidor(a), em cargo efetivo, da UFAL.

3.3. A banca de heteroidentificação, quando a validação ocorrer presencial ou telepresencialmente, deverá:

- a) resguardar o direito do(a) candidato(a) de perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame ou no conteúdo da decisão a ser proferida;

- b) explicar todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala da avaliação, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;

- c) fazer a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração;

3.4. A banca de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado conclusivo, com a emissão do resultado AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA ou AUTODECLARAÇÃO INDEFERIDA.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 11

3.5. O procedimento de heteroidentificação será baseado nas imagens enviadas pelo(a) candidato(a).
3.6. A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
3.7. A UFAL não se responsabiliza por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso público.

3.9. Serão considerados(as) pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:

- a) A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
- b) A autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
- c) As imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitens 2.10, 2.11 e 2.12;
- d) O arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitem 2.11 ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de 2.14 a 2.17;
- e) O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.

3.10. O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.2 do edital de abertura para nomeação de Professor do Magistério Superior nº 06/2025;
- b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
- c) houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem 3.9.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

4.1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site www.copeve.ufal.br até o dia 22/11/2025 e, em caso

de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

4.2. O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;
- b) Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado;
- c) Não foi possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo(a) candidato(a);
- d) Não enviou o Anexo I e/ou o Anexo II.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial, a partir da data da respectiva divulgação no site da Copeveatéos dois dias úteis seguintes, devendo observar o horário limite final de 23h59.

5.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

5.3. O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

5.4. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para progepufalheteroidentificacao@gmail.com, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

5.5. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

5.6. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.

5.7. Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

5.8. Caso surja a necessidade da convocação de algum(a) candidato(a) para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos destacados no subitem 2.14 e nos subitens 2.16 a 2.17.

5.9. O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site www.copeve.ufal.br com

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 12

antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou de 2 (dois) dias úteis para a data da Entrevista Presencial.

5.8. O resultado da análise dos recursos será publicado até o dia 26/12/2025, na página da COPEVE (wwwCOPEVE.ufal.br).

5.9. Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

5.10. Das decisões da banca recursal não caberá recurso.

5.11. Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do concurso público será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia 26/12/2025, no endereço eletrônico wwwCOPEVE.ufal.br.

6.2. Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem 2.14 e nos subitens 2.16 a 2.17.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.2. A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/NOMEAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho-
PROGEP

Prof. Dr. DANILLO LUIZ MARQUES
Coordenador Geral do NEABI/UFAL

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____

_____, portador(a) do RG
nº _____, CPF
nº _____, inscrito/a no Concurso Público para nomeação de Professor do Magistério Superior regido pelo Edital nº 06/2025-PROGEP/UFAL, de 19 de fevereiro de 2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou

() NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

1. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
2. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
3. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página da COPEVE.

* Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituída pela Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018.

_____/_____, ____ de
_____, 2025.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 13

Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO II
TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM

Eu _____, portador(a) do RG
nº _____, CPF
nº _____, inscrito/a no
Concurso Público para nomeação de Professor do
Magistério Superior regido pelo Edital nº
06/2025-PROGEP/UFAL, de 19 de fevereiro de 2025,
optante pela reserva de vagas para pessoas negras,
de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de
2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e
aceitar as condições para a realização da Validação de
Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação),
na forma de envio de arquivos e, caso a Banca de
Validação decida, também poderá ser de forma
Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem,
constante na gravação dos arquivos enviados, assim
como da entrevista telepresencial/presencial, se for
convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha
imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será
concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso
delas por prazo indeterminado para fins de avaliação
do Concurso Público em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro
que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja
a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem
ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor
e forma.

_____,
_____, de _____ de 2025.
Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (_____)

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO III
REQUERIMENTO DE DISPENSA DE SUBMISSÃO AO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(ART. 11 DA RCO/UFAL 38/2021)

Eu _____, portador(a) do RG
nº _____ e do CPF
nº _____, inscrito/a no
Concurso Público para nomeação de Professor do
Magistério Superior regido pelo Edital nº

06/2025-PROGEP/UFAL, de 19 de fevereiro de 2025,
optante pela reserva de vagas para pessoas negras,
de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de
2014, requeiro DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO NO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, com
fundamento no(s) subitem(ns) 1.8. e seguintes deste
edital e no art. 11 da Resolução 38 do Consuni/Ufal,
de 4 de maio de 2021, por ter-me submetido ao
procedimento de heteroidentificação, no âmbito do

_____, regido pelo edital
_____, tendo obtido o resultado DEFERIDO.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de
minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de
_____, de 2025.
Cidade dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO - LOTAÇÃO - ÁREA DE ESTUDO - REGIME	INSCR IÇÃO	CPF	CANDIDATO
65 - IGDEMA - Geografia Física - 40h	1966 766	103.x xx.xxx -16	LAÍS SUSANA DE SOUZA GOIS
65 - IGDEMA - Geografia Física - 40h	1966 330	101.x xx.xxx -28	GENISSON PANTA DA SILVA

*Publicado no DOU de 19/12/2025, seção 3, págs.
127 a 129.

PORTARIA PROGEP Nº 494, 19 de Dezembro de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO
TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na
Delegação de Competências constante na Portaria nº
646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista
o que consta no Processo nº 23065.038119/2025-62 ,
resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de CARLONEY
ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor
do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1835901,
para cursar Pós-Doutorado na Universidade Cruzeiro

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 14

do Sul, em São Paulo/SP, no período de 02.02.2026 a 01.02.2027, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

PORTRARIA Nº 62 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria no 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à fiscalização contratual, à apuração de irregularidades e à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº 13/2025, cujo objeto foi a contratação de serviço de impressão de 1.000 (mil) exemplares da revista Saber UFAL – Edição Bienal do Livro de Alagoas;

CONSIDERANDO que os referidos exemplares seriam destinados à divulgação institucional da UFAL durante a última Bienal do Livro de Alagoas;

CONSIDERANDO indícios de inexecução total do objeto contratado por parte da empresa/fornecedor contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 2897973, THAYSE EVELIN DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2024457 e SARAH MEDEIROS BATINGA, matrícula SIAPE nº 2025200 para compor a Comissão Administrativa com a finalidade de averiguar a conduta da empresa/fornecedor contratada no âmbito da Dispensa de Licitação nº 13/2025, bem como apurar a possível inexecução total do objeto contratado e, se for o caso, propor a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º Compete à Comissão de Apuração Preliminar:
I – proceder à análise do processo administrativo relativo à Dispensa de Licitação nº 13/2025 e ao respectivo Termo de Referência;

II – apurar os fatos relacionados à execução do objeto contratado, especialmente quanto à não entrega do serviço de impressão de 1.000 (mil) exemplares da revista Saber UFAL – Edição Bienal do Livro de Alagoas;

III – solicitar documentos, informações e esclarecimentos às unidades competentes da UFAL e à empresa/fornecedor contratada;

IV – oportunizar à empresa/fornecedor a apresentação de esclarecimentos e documentos que entender pertinentes, observado o contraditório e a ampla defesa, quando cabível, nos termos da legislação vigente;

V – elaborar relatório conclusivo, devidamente fundamentado, indicando a existência ou não de indícios de inexecução contratual ou outras irregularidades, bem como recomendando, se for o caso, a instauração de procedimento administrativo específico para aplicação de penalidades.

VI- considerar os prazos definidos na Portaria nº 69, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

Art. 4º A Comissão poderá contar com o apoio técnico de outras unidades administrativas da UFAL, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARMAN ADERICO

Pró-Reitoria de Graduação

PORTRARIA PROGRAD Nº 323, 16 de Dezembro de 2025

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.026367/2024-80, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura/Campus Arapiraca/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

José Fábio Boia Porto / SIAPE 3501559 (Coordenador)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 15

Moreno Pereira Bonutti / SIAPE 1824484
(Vice-Coordenador)

Eben Alves da Silva / SIAPE 1542787

Iury Rafael Domingos de Oliveira / SIAPE 1254055

José da Silva Barros / SIAPE 2621229

DOCENTES SUPLENTES:

Ornan Filipe de Araújo Oliveira / SIAPE 1644015

José Arnaldo dos Santos / SIAPE 3533655

Ademária Aparecida de Souza / SIAPE 1837275

Alcindo Teles Galvão / SIAPE 1422462

Wagner Oliveira Costa Filho / SIAPE 1544778

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Adriana Freire da Silva Lós / SIAPE 1396532

SUPLENTE: Maria José dos Santos / SIAPE 1893458

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: Ronaldo Alves da Silva Filho / MATRÍCULA 22112411

SUPLENTE: Sandrielly Karla da Silva Farias / MATRÍCULA 23112731

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido colegiado a partir de 23 de agosto de 2024.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 23/08/2024 a 22/08/2026.

PORTRARIA PROGRAD Nº 324, 16 de Dezembro de 2025

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.033672/2025-17 resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 03/09/2025, Bruno Ferreira, Profº do Magistério Superior, SIAPE nº , da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura (Semipresencial)/IGDEMA/Campus A.C. SIMÕES/UFAL.

Art. 2º Designar, a partir de 03/09/2025, Geraldo Inácio Martins, Profº. do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2161391, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTRARIA PROGRAD Nº 326, 18 de Dezembro de 2025

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.033672/2025-17, resolve:

Art. 1º Retificar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 322, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 208, de 15 de dezembro de 2025. Onde se Lê: "Colegiado do Curso de Graduação em Química Licenciatura (Semipresencial)/IQB/Campus A.C Simões/UFAL", leia-se: "Curso de Graduação em Geografia Licenciatura (Semipresencial)/IGDEMA/Campus A.C Simões/UFAL".

VINICIUS MANZONI VIEIRA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTRARIA Nº 126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.012121/2025-10, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 121, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2025, Edição nº 228, Seção 2, página 25, na forma a seguir:

Onde se lê: SAULO LUDERS FERNANDES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1518410.

Leia-se: SAULO LUDERS FERNANDES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1738204.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicada no DOU de 17/12/2025 | Edição: 240 | Seção: 2 | Página: 31.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTRARIA DAP Nº 2086, 14 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028714/2025-90, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 16

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a EWERTON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, classe E, matrícula Siape nº 2161398, lotado(a) no(a) Laboratório de Ciências do Mar - LABMAR, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 12 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2092, 14 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028735/2025-13, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a KYSSIA MARCELLE CALHEIROS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo-área, classe E, matrícula Siape nº 1051289, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia - IP, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 19 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2095, 14 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028657/2025-49, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a MARINA MADLA CHAVIN GONCALVES, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1396562, lotado(a) no(a) Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, do padrão de vencimento 10 para o 11, com efeitos funcionais a

partir de 05 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2134, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.39224/2018-90, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a JURACI ROBERTO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1727341, lotada no (a) Faculdade de Medicina - FAMED, do nível 2 para o 3 da Classe de Professor Auxiliar, enquadrado como nível 2 da Classe A com denominação de professor Auxiliar, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 9 de setembro de 2013, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 94.664/87, art. 4º da lei nº 12.772/2012, Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e Instrução Normativa Conjunta nº 1/2024 - GR/DAP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2135, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028656/2025-02, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a POLYANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2161385, lotado(a) no(a) Instituto das Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 15 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 17

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2136, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028732/2025-71, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JOSEFA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, classe C, matrícula Siape nº 2158401, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 10 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2137, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039232/2018-36, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a JURACI ROBERTO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1727341, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED, do nível 1 para o 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, a partir de 9 de setembro de 2017, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de setembro de 2017,

quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2141, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020485/2025-65, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a DAVY DE MEDEIROS BAIA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3064875, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca - Unidade de Ensino Penedo, do nível 2 para o 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 13 de agosto de 2025, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2025, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2142, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018155/2025-18, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a CLAUDIA DE OLIVEIRA LOZADA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1049316, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática - IM, do nível 2 para o 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 13 de agosto de 2025,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 18

de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CAGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2025, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2143, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008924/2025-61, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a RAFAEL SARAIVA NUNES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1626427, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, a partir de 22 de junho de 2025, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CAGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 22 de junho de 2025, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2144, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que

consta no processo nº 23065.026571/2025-81, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a BENEILDO RODRIGUES OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, classe E, matrícula Siape nº 1884959, lotado(a) no(a) Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, do padrão de vencimento 16 para o 17, com efeitos funcionais a partir de 16 de agosto de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2145, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012791/2023-66 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 616/2023-DAP, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Pessoal nº 116, em 6 de julho de 2023, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a JOSE DOS ANJOS JUNIOR, matrícula siape nº 1053865, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 28 de abril de 2023, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 8 de fevereiro de 2023, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CAGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de abril de 2023, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 8 de fevereiro de 2023,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 19

quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2146, 27 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000150/2025-21, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a JOSE DOS ANJOS JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1053865, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca - Unidade de Ensino Penedo, do nível 2 para o 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 8 de fevereiro de 2025, de acordo com o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 8 de fevereiro de 2025, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2147, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028841/2025-99, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ÉRIKA CAVALCANTE DE ALMEIDA BUARQUE, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, classe E, matrícula Siape nº 1655166, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, do padrão de vencimento 18 para o 19, com efeitos funcionais a partir de 08 de setembro de 2025, de

acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2148, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028744/2025-04, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a SIDARTA GOMES TENÓRIO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1771313, lotado(a) no(a) Biblioteca, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 19 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2149, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025379/2025-78, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a IZADORA LOPES GARCIA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Relações Públicas, classe E, matrícula Siape nº 2412252, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação - ASCOM, do padrão de vencimento 10 para o 11, com efeitos funcionais a partir de 04 de agosto de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 20

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2150, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025098/2025-15, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a FÁBIO JOSÉ JUVINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, classe C, matrícula Siape nº 1580419, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, do padrão de vencimento 9 para o 10, com efeitos funcionais a partir de 12 de fevereiro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2151, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025100/2025-56, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a CLÁUDIA KARINA MOURA GALVÃO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - área, classe D, matrícula Siape nº 1580627, lotado(a) no(a) Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA, do padrão de vencimento 18 para o 19, com efeitos funcionais a partir de 13 de março de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de março de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2152, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024685/2025-97, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a HANDERSON MULLER FERRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, classe D, matrícula Siape nº 3390795, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca - Polo Penedo, do padrão de vencimento 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 02 de fevereiro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2153, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023433/2025-41, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a CEYSSE KARINE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, classe E, matrícula Siape nº 3251227, lotado(a) no(a) Hospital Universitário - HU/Farmácia, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 20 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2154, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 21

que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022628/2025-73, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a EVANUSA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, classe D, matrícula Siape nº 1139844, lotado(a) no(a) Hospital Universitário - HU/Centro Cirúrgico, do padrão de vencimento 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 11 de julho de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2155, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021373/2025-21, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a MARIA MELINA MENEZES GUIRRA LINHARES, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3051625, lotado(a) no(a) Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS, do padrão de vencimento 9 para o 10, com efeitos funcionais a partir de 07 de junho de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2156, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que

consta no processo nº 23065.022155/2025-12, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a MARCELO ALMEIDA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, classe E, matrícula Siape nº 1645188, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do padrão de vencimento 18 para o 19, com efeitos funcionais a partir de 28 de julho de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de julho de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2157, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028733/2025-16, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a KLÉBER JEAN LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - área, classe D, matrícula Siape nº 2154549, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia - CTEC, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 01 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2158, 28 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026654/2025-71, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ELISABELLE CAVALCANTE AGOSTINHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 22

D, matrícula Siape nº 3090250, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia - IP, do padrão de vencimento 11 para o 12, com efeitos funcionais a partir de 12 de agosto de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2162, 01 de Dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023011/2025-75, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a RAFAELLY FRANCINE NASCIMENTO FRANCA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1730836, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 2 de outubro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de outubro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2185, 02 de Dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023014/2025-17, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a STEFAN CAVALCANTE GOMES, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, classe E, matrícula Siape nº 2466591, lotado(a) no(a) Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 2 de outubro de 2025, de

acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de outubro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2193, 02 de Dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023021/2025-19, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ALOISIO RIBEIRO CAMINHA NETO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1108759, lotado(a) no(a) Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 4 de outubro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de outubro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 2189, 02 de Dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023023/2025-08, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a IOLANDA DOS SANTOS SILVA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 1972254, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 4 de outubro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 23

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de outubro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

PORTRARIA N. 127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Ofício nº 005/2025 – CPAD/P52/CORREGEDORIA/UFAL, de 17 de dezembro de 2025, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro no art. 143 da lei 8.112/90 e art. 75 e ss. da Portaria Normativa n. 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 52 de 14 setembro de 2023, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 160, de mesma data, prorrogada pela Portaria n. 67 de 20 de dezembro de 2023, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 216 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 11 de 22 de fevereiro de 2024, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 30 de mesma data, prorrogada pela Portaria n. 21 de 9 de maio de 2024, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 76 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 48 de 25 de novembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 188 de mesma data, prorrogada pela Portaria n. 17 de 27 de fevereiro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 35 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 62 de 28 de agosto de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 141 de mesma data, prorrogada pela Portaria n. 106 de 28 de outubro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 180 de 29/10/2025, nos autos do Processo n. 23065.007661/2018-44;

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, com início em 29 de dezembro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2026;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAires da SILVA

Unidades Acadêmicas

PORTRARIA N. 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025/CEDU/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros, abaixo identificados, para compor comissão eleitoral interna que deverá coordenar o processo de escolha de Coordenador e vice coordenador do curso de Pedagogia Presencial, para o biênio 2026 a 2028. A saber:

Titulares:

Jorge Eduardo de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1215158 ;

Suzana Barbosa dos Santos, Secretária Executiva, Siape 2042375;

Allure Ishtar Gaspar do Nascimento, Discente do Curso de Pedagogia, Matrícula 19110803.

Suplentes:

Cleriston Izidro dos Anjos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1674840;

Círcero Neilton dos Santos Oliveira, Assistente em Administração, Siape: 1884906;

Salem Nicholas de Araujo Pulcino, Discente do curso de Pedagogia, Matrícula 202419798.

JORDANIA DE ARAUJO SOUZA GAUDENCIO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 212

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025 Pág. 24

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cesar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970

www.ufal.br